CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 1ª discussão e votação
na Sessão ORDINÁRIA
de 09 SET 2025
Mesa Diretora

Lido em
09 SET 2025
Responsável

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 028/2025, DE INICIATIVA DA VEREADORA ELISA GOMES MACHADO.

A **Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final***, apresenta a **Redação Final do Projeto de Lei nº 028/2025**, consolidando dispositivos da Emenda nº 021/2025, aprovada pelo Plenário.

PROJETO DE LEI Nº 028/2025

SÚMULA: DECLARA O ZOGUE-ZOGUE DE ALTA FLORESTA (PLECTUROCEBUS GROVESI) COMO MAMÍFERO-SÍMBOLO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA – MT, EM RAZÃO DE SUA IMPORTÂNCIA ECOLÓGICA, CIENTÍFICA E CULTURAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA: Vereadora Elisa Gomes Machado.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, VALDEMAR GAMBA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado como mamífero-símbolo do Município de Alta Floresta – MT o primata conhecido como zogue-zogue de Alta Floresta (*Plecturocebus grovesi*), espécie endêmica da região e classificada como Criticamente Ameaçada de Extinção, segundo critérios da União Internacional para a Conservação da Natureza (IUCN).

Art. 2º O zogue-zogue de Alta Floresta torna-se símbolo da biodiversidade e da identidade ecológica do município, representando os esforços da sociedade local pela conservação da fauna silvestre. Sua escolha está diretamente ligada ao surgimento do projeto Alta Floresta Não Atropela, iniciativa municipal voltada à prevenção de atropelamentos de animais silvestres, especialmente dessa espécie emblemática e criticamente ameaçada de extinção.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal poderá utilizar a imagem e informações sobre o zogue-zogue em:

I – materiais educativos e campanhas públicas;
II – sinalizações urbanas, viárias e turísticas;
III – documentos, eventos, exposições e festividades oficiais e Feiras; e
IV – materiais de divulgação científica e ambiental.

camaraaltafloresta
contato@altafloresta.mt.leg.br
(66)3521-5030
(66) 3521-5829 /3716 /5215
Av: Colonizador Ariosto da Riva, Nº 2349, Centro, Alta Floresta - MT
CEP 78580-000 - CXP 261

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em discussão e votação
na Sessão ORDINÁRIA
de 09 SET 2025
Mesa Diretora

Lido em
09 SET 2025
Responsável

Art. 4º Fica instituído o dia 1º de setembro como o "Dia Municipal do Zogue-Zogue de Alta Floresta", data destinada à promoção de ações de educação ambiental, sensibilização para a proteção da fauna silvestre e valorização da biodiversidade regional, especialmente nas instituições de ensino, meios de comunicação e espaços públicos.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Arnaldo Corcino da Rocha
Alta Floresta - MT, 02 de setembro de 2025.

---

* **Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final:**
Presidente: Claudinei de Souza Jesus; e
Vice-presidente/Relator: Vereadora Elisa Gomes Machado.
Membro: Reginaldo Luiz da Silva

Assinado digitalmente por
ELISA GOMES MACHADO
389.221.776-91
Função: Elisa
quarta-feira, 03 de setembro de 2025, 10:09h -03

Assinado digitalmente por
CLAUDINEI DE SOUZA JESUS
496.355.061-04
Função: Claudinei
quarta-feira, 03 de setembro de 2025, 11:50h -03

camaraaltafloresta
contato@altafloresta.mt.leg.br
(66)3521-5030
(66) 3521-5829 /3716 /5215
Av: Colonizador Ariosto da Riva, Nº 2349, Centro, Alta Floresta - MT
CEP 78580-000 - CXP 261